



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 20210034

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 17.745.255/0001-86, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EMÍLIA SOUZA CARVALHO, SECRETÁRIA MUN. DE ASSIST.SOCIAL, residente na Rua 07, bairro Vila Nova, portadora do CPF nº 328.357.282-87 e do outro lado MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA, CNPJ 01.330.051/0001-44, com sede na avenida 08 nº 668, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA, residente na AVENIDA SEIS Nº 168, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, portador do(a) CPF 169.163.792-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 012/2020-000009, CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/PAPELARIA/ESCOLAR (MATERIAL DIDÁTICO) PARA ATENDER O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB). (CARONA/ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000568	PASTA SUSPensa Em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.	UNIDADE	15,00	2,500	37,50
000575	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA caneta esferografica cor vermelha de 1º qualidade	CAIXA	75,00	45,000	3.375,00
000577	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA caneta esferografica de primeira qualidade	CAIXA	50,00	45,000	2.250,00
000595	PERCEVEJO caixa de percevejos de 1º. qualidade para mural	CAIXA	5,00	2,800	14,00
000629	PAPEL CAMURÇA folhas de papel camurça cores variadas	FOLHA	60,00	1,350	81,00
000634	ALMOFADAS PARA CARIMBO PRETA almofadas para carimbo tamanho pequeno,	UNIDADE	15,00	6,800	102,00
000637	CALCULADORA 12 DIGITOS MANUAL A PILHA calculadora manual a pilha tamanho médio.	UNIDADE	4,00	26,000	104,00
000638	LIVRO ATA 200 FOLHAS livro ata de 200 folhas	UNIDADE	5,00	28,500	142,50
000640	LIVRO ATA 100 FOLHAS livro ata de 100 folhas, 210 X 305MM, VERT. CAPA 1250G/M2, PES 56G/M	UNIDADE	5,00	18,900	94,50
000653	PAPEL CREPOM Com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m.	FOLHA	75,00	1,300	97,50
000655	PAPEL MADEIRA papel madeira de 1º qualidade.	FOLHA	50,00	1,500	75,00
000829	MASSA PARA MODELAR	CAIXA	60,00	5,300	318,00
000928	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL almofada para carimbo cor azul recarregavel nº 4	UNIDADE	15,00	6,800	102,00
000947	LÁPIS DERMATOGRÁFICO NA COR PRETA	UNIDADE	100,00	0,550	55,00
000948	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	40,00	7,900	316,00

AV: RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

000950	PAPEL A-4 DIMENSÃO 210 X 297MM Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa contendo 10 resma com (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	CAIXA	200,00	290,000	58.000,00
000998	BARBANTE DE NAYLON	ROLO	15,00	21,000	315,00
001146	TINTA PARA ALMOFADA DIVERSAS CORES	UNIDADE	5,00	3,500	17,50
001149	EXTRATOR DE GRAMPO Tipo espátula, em aco cromado, dimensões 150X15CM	UNIDADE	3,00	3,000	9,00
001182	APAGADOR PARA LOUSA MAGNETICA	UNIDADE	10,00	8,200	82,00
001204	COLA GLITER VARIAS CORES	UNIDADE	100,00	3,950	395,00
001228	PAPEL EVA CORES DIVERSAS	FOLHA	300,00	2,600	780,00
001229	PAPEL MANTEIGA	FOLHA	15,00	1,100	16,50
001231	PAPEL VEGETAL	FOLHA	5,00	1,900	9,50
001421	APONTADOR DE LAPIS PESO 62G, MEDIDA CM LARGURA 5,5CM, ALTURA 10CM, ESPESSURA 2,5CM	CAIXA	25,00	14,500	362,50
002496	CORRETIVO A BASE DÁGUA TIPO ERROREX	UNIDADE	3,00	2,100	6,30
002533	PASTA CATALAGO C/ 50 SACOS	UNIDADE	5,00	13,500	67,50
002553	ESTILETE LAMINA LARGA	UNIDADE	4,00	2,900	11,60
002652	COLA PARA ISOPOR. Adesivo não toxica a base de P.V.A. para uso em isopor, artesanbato. embalagem plastica bico economizador contendo 40gr.	UNIDADE	50,00	3,300	165,00
004705	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	CAIXA	100,00	45,000	4.500,00
005051	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	60,00	4,100	246,00
005058	GIZ DE CERA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CAIXA	20,00	5,500	110,00
005071	PAPEL SEDA	FOLHA	30,00	0,350	10,50
005075	TESOURA GRANDE USO PROFISSIONAL	UNIDADE	10,00	11,000	110,00
005139	PINCEL 04 PARA PINTURA EM TECIDO	UNIDADE	10,00	2,300	23,00
005140	PINCEL 06 PARA PINTURA EM TECIDO	UNIDADE	10,00	2,400	24,00
005142	PINCEL 10 PARA PINTURA EM TECIDO	UNIDADE	10,00	3,300	33,00
006337	TNT P/ DECORAÇÃO	METRO	400,00	1,900	760,00
006822	CADERNO BROCHURA GRANDE COM 96 FOLHAS	UNIDADE	50,00	7,900	395,00
006824	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	UNIDADE	40,00	7,900	316,00
006825	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS	UNIDADE	40,00	4,200	168,00
006852	PAPEL COLOSSETE	FOLHA	60,00	1,280	76,80
006854	PASTA CATALOGO COM 100 SACOS	UNIDADE	5,00	19,000	95,00
011070	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - TAM. MEDIO Aspiral para encadernação, tam. medio, pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	10,00	78,500	785,00
011074	BASTAO COLA QUENTE- FINO Bastao em cola quente, fino	UNIDADE	75,00	0,750	56,25
011077	PAPEL CARTÃO DE 1ª QUALIDADE	FOLHA	60,00	1,450	87,00
011094	PINCEL 16 PARA PINTURA EM TECIDO	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
011120	PAPEL ALMAÇO - COM PAUTA - RESMA Papel almaço, com pauta, em resma, alta qualidade.	RESMA	15,00	68,500	1.027,50
011121	PAPEL ALMAÇO - SEM PAUTA - RESMA Papel almaço sem pauta-resma- em papel de alta qualidade.	RESMA	5,00	68,500	342,50
011122	PAPEL CONTACT- TRANSPARENTE	METRO	40,00	5,000	200,00
011123	PAPEL FLIP SHARP- FOLHA Papel flip sharp, folha em material de alta qualidade.	FOLHA	10,00	1,900	19,00
011125	PINCEL ATOMICO- CORES VARIADAS Pincel atômico, de alta qualidade, em cores variadas.	UNIDADE	75,00	2,800	210,00
011126	PINCEL MARCA TEXTO - CORES VARIADAS. Pincel marca-texto, em alta qualidade, cores variadas.	UNIDADE	5,00	2,400	12,00
011128	REGUA EM PLÁSTICO - COLORIDA - 30 CMS. Régua em plástico, em cores variadas, medindo 30cms.	UNIDADE	15,00	0,900	13,50
011131	TINTA GUACHE - POTE 500 ML. Tinta guache, cores variadas, pote contendo 500ml.	POTE	30,00	11,500	345,00
011133	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO MAGNETICO Tinta para pincel de quadro magnético, cores variadas, alto padrão de qualidade.	UNIDADE	10,00	7,000	70,00
011135	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO- TAM. PEQUENO Aspiral para encadernação, tam. pequeno, pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	10,00	68,900	689,00
011161	LOUSA MAGNETICA- 1,20 X 2,00 Lousa magnética, em alta qualidade, medindo 1,20x2,00m.	UNIDADE	5,00	380,000	1.900,00
013634	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO- GRANDE PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10,00	94,000	940,00
015502	BORRACHA BRANCA Nº 20 borracha escolar, branca nº 20	CAIXA	5,00	19,500	97,50
015505	CAIXA ARQUIVO FACIL EM PVC caixa arquivo facil em pvc, cores variadas.	UNIDADE	10,00	6,800	68,00
015536	LIVRO DE PONTO 200 FLS. livro para assinatura de ponto, com 200 fls.	UNIDADE	5,00	28,500	142,50
015543	TINTA P/ TECIDO POTE 500ML tinta para tecido, pote contendo 500ml, cores variadas.	POTE	20,00	32,500	650,00
015598	PAPEL SUPER CREPON 48CM X 2,5M	UNIDADE	70,00	11,000	770,00
015657	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO Nº 06 pincel para pintura nº 06	UNIDADE	10,00	2,700	27,00
016850	COLA PARA TECIDO	UNIDADE	25,00	3,800	95,00
016980	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO	UNIDADE	75,00	1,400	105,00
017040	PERFURADOR MEDIO	UNIDADE	3,00	26,500	79,50
019757	COLA PARA BISCUIT	UNIDADE	1,00	27,000	27,00

AV: RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

022322	BALÃO PARA FESTA JUNINA GRANDE	UNIDADE	25,00	23,500	587,50
	Balão para festas juninas, em plastico de boa qualidade.				
022324	DVDS-FILMES INFANTIS E ADULTOS	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
022325	LANTEJOLA CORES DIVERSAS 500GRS	PACOTE	25,00	46,000	1.150,00
022326	LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS	UNIDADE	5,00	14,500	72,50
022328	Livro de protocolo contendo 100 fls.				
022330	PRANCHETA EM PLASTICO-TRANSPARENTE	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
	Prancheta em plastico transparente.				
022330	PAPEL EVA COM PURPURINA	UNIDADE	300,00	6,200	1.860,00
	Papel EVA com purpurina de diversas cores.				
038761	PASTA AZ	UNIDADE	10,00	13,500	135,00
	PLASTICO RESISTENTE, LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO COM ALAVANCA E VISOR				
038889	PILHA PEQUENA	UNIDADE	10,00	2,800	28,00
038946	PILHA TIPO PALITO	UNIDADE	10,00	2,800	28,00
039342	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO - COLOR	CAIXA	15,00	5,000	75,00
039343	BALÃO 10X1	PACOTE	30,00	3,700	111,00
039344	BALÃO 50X1	PACOTE	30,00	8,500	255,00
039345	BARBANTE ALGODÃO	ROLO	15,00	21,000	315,00
039346	BORRACHA BRANCA Nº40	CAIXA	5,00	22,000	110,00
039350	CANETINHA C/ 12	ESTOJO	35,00	9,000	315,00
039351	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE FRENTE E VERSO	PACOTE	4,00	97,000	388,00
039352	CLIPS GRANDE 500/1	CAIXA	10,00	19,300	193,00
039353	CLIPS MÉDIO 500/1	CAIXA	15,00	19,300	289,50
039354	CLIPS PEQUENO 500/1	CAIXA	30,00	19,300	579,00
039355	COLA LÍQUIDA BRANCA 1LT	LITRO	10,00	17,500	175,00
039356	ENVELOPE AMARELO GRANDE 100/1	CAIXA	2,00	45,000	90,00
039357	ENVELOPE AMARELO MÉDIO 100/1	CAIXA	2,00	41,000	82,00
039358	ENVELOPE AMARELO PEQUENO 100/1	CAIXA	2,00	31,800	63,60
039359	ETIQUETA AUTO ADESIVA GRANDE	PACOTE	5,00	82,000	410,00
039360	ETIQUETA AUTO ADESIVA PEQUENA	PACOTE	5,00	87,500	437,50
039361	FITA ADESIVA CREPE BEGE 19MM X 50MM	UNIDADE	10,00	5,200	52,00
039362	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
039363	FITA DUPLA FACE	UNIDADE	10,00	17,900	179,00
039364	FITA DUREX FINA.	UNIDADE	5,00	1,900	9,50
039365	FITA DUREX LARGA.	UNIDADE	10,00	2,800	28,00
039366	GRAMPEADOR METÁLICO P/ 25FLS	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
039367	GRAMPO P/ GRAMPEADOR C/ 5000 UNIDADES	CAIXA	15,00	5,100	76,50
039368	ISOPOR 10MM	FOLHA	75,00	3,500	262,50
039369	ISOPOR 15MM.	FOLHA	75,00	5,100	382,50
039370	ISOPOR 20MM	FOLHA	75,00	6,800	510,00
039371	ISOPOR 5MM	FOLHA	75,00	2,000	150,00
039372	LIVRO DE PONTO 100FLS	UNIDADE	5,00	24,000	120,00
039373	LIVRO DE PROTOCOLO 50FLS	UNIDADE	5,00	8,500	42,50
039374	LOUSA MAGNÉTICA 1,0 X 3,00	UNIDADE	4,00	68,500	274,00
039375	PAPEL LAMINADO FL	FOLHA	60,00	1,300	78,00
039376	PAPEL LINHO 1/50	CAIXA	15,00	21,500	322,50
039377	PAPEL SULFITE A4 10/1	CAIXA	15,00	290,000	4.350,00
039378	PAPEL VERDE 50/1	CAIXA	15,00	19,000	285,00
039379	PASTA ARQUIVO FÁCIL EM PVC	UNIDADE	10,00	6,700	67,00
039380	PASTA DOC. PAPEL CARTÃO C/ ELÁSTICO	UNIDADE	25,00	2,300	57,50
039381	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ GRAMPO	UNIDADE	10,00	2,100	21,00
039382	PASTA POLIONADA 2CM	UNIDADE	30,00	3,300	99,00
039383	PASTA POLIONADA 3.5CM	UNIDADE	35,00	3,700	129,50
039384	PASTA POLIONADA 5CM	UNIDADE	45,00	4,600	207,00
039385	PINCEL P/ LOUSA MAGNÉTICA - CORES VARIADAS	UNIDADE	30,00	6,500	195,00
039386	PISTOLA P/ COLA QUENTE G	UNIDADE	15,00	25,000	375,00
039387	PISTOLA P/ COLA QUENTE P	UNIDADE	10,00	13,500	135,00
039388	RELÓGIO P/ PAREDE	UNIDADE	2,00	43,000	86,00
039389	TESOURA SEM PONTA MODELO ESCOLAR	UNIDADE	60,00	2,800	168,00
039390	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES	UNIDADE	5,00	3,500	17,50
039391	TINTA P/ TECIDO 37ML	UNIDADE	25,00	3,800	95,00
039392	VERNIS VITAL	UNIDADE	5,00	14,000	70,00
039393	PASTA EM PVC TRANSPARENTE 2CM	UNIDADE	15,00	2,900	43,50
039394	PASTA EM PVC TRANSPARENTE 3CM	UNIDADE	15,00	3,300	49,50
039395	PURPURINA 500GR - DIVERSAS CORES	PACOTE	30,00	41,000	1.230,00
039415	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 UNIDADES	CAIXA	50,00	8,000	400,00
039420	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS	UNIDADE	5,00	2,300	11,50
039438	CARTOLINA DIVERSAS CORES	UNIDADE	75,00	0,900	67,50

VALOR GLOBAL R\$ 101.938,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

AV: RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 17 de Fevereiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 101.938,05 (cento e um mil, novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 08.122.0008.2-171 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, no valor de R\$ 101.938,05 (cento e um mil, novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RIO MARIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA-PA, 17 de Fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.745.255/0001-86
CONTRATANTE

MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA
CNPJ 01.330.051/0001-44
CONTRATADO(A)

AV: RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Testemunhas:

1. _____

2. _____